



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De: Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para Processo de Inexigibilidade para Pagamento de Franquia de Seguro para o Onibus DVS-1009, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 14 de janeiro de 2020.



Gilberto Mulinari

Diretor Municipal de Obras, Viação de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 767C-91C8-0D1D-1F79



0000000001





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

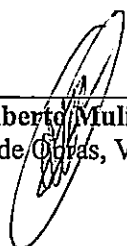
www.mandaguacu.pr.gov.br

De: Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Licitação

Através do presente, solicito a abertura de licitação para Processo de Inexigibilidade para Pagamento de Franquia de Seguro para o Onibus DVS-1009, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 14 de janeiro de 2020.



Gilberto Mulinari

Diretor Municipal de Obras, Viação de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua João Camilo de Souza, 26 - Parque Ouro Verde - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 767C-91C8-0D1D-1F79



0000000002





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Pagamento de Franquia de Seguro para o Onibus DVS-1009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	Pagamento de franquia de seguro	Un	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras.

DA METODOLOGIA

Será utilizado o processo de inexigibilidade de acordo com o Art. 25 inciso I pois por se tratar de serviços realizados pela seguradora de veiculos contratada via licitação 94 processo 255 para Aquisição de seguro para os veiculos da frota municipal. O mesmo será pago a empresa GENTE SEGURADORA.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Durante as viagens de transporte de passageiros executadas pelo veiculos por um acidente houve a avaria do parabrisas dianteiro do veiculo, o mesmo estando assegurado junto a empresa Gente Seguradora, e pela necessidade do veiculo pedimos pelo processo de inexigibilidade para pagamento da guia de execução de serviços para a troca do parabrisas do veiculo para que possa voltar ao trabalho.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.fdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 767C-91C8-0D1D-1F79



0000000003





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no local e em horário determinados pelo Departamento requisitante das 7:30 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua João Camilo de Souza, 26 - Parque Ouro Verde - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 767C-91C8-0D1D-1F79



0000000004





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 19 / 01 / 2020.

Aprovo, em 19 / 01 / 2020.


Tiago Beidaki Landim
Assessor Executivo


Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 767C-81C8-0D1D-1F79



0000000005





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

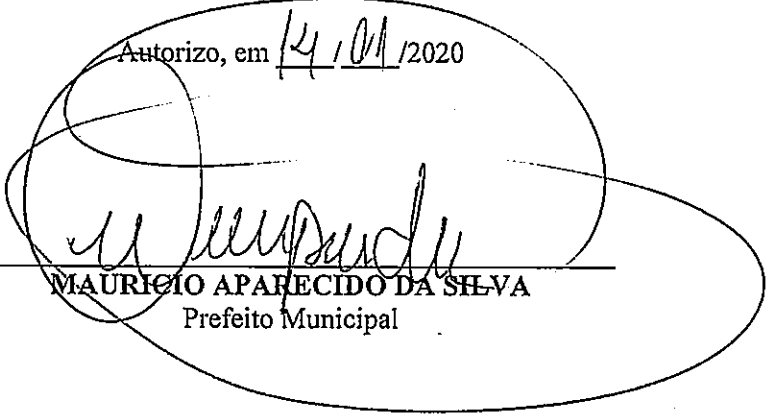
Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 14/01/2020


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE OBRAS
Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-3163
obras@mandaguacu.pr.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 767C-91C8-0D1D-1F79



0000000006





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 767C-91C8-0D1D-1F79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO MULINARI (CPF 204.899.949-20) em 14/01/2020 14:42:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/767C-91C8-0D1D-1F79>

0000000007



SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO Data : 20/12/2019 14:38
 Contrato : 01.31.0069605.000000 Vigênte até : 20/11/2020
 Atendente : MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES Solicitante : SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado : MUNICIPIO DE MANDAGUACU
 Contato : JOHNATAN Telefone : (44) 3023-3637
 E-mail : atendimento@clicksegseguros.com.br

DESCRIÇÃO

Marca : VOLKSWAGEN Cor : BRANCO
 Modelo : VW/15190EOD NEOBUS SPEC Ano : 2007/2007
 Placa : DVS1009 Tipo : EXTRA PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
 Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
 O vidro possui degradê? NÃO
 Qual a cor do degradê? SEM
 Possui sensor de chuva? NÃO
 Possui sensor de iluminação? NÃO
 Possui antena no para-brisa? NÃO
 Qual o tipo de vidro? BIPARTIDO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 24/12/2019

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 24/03/2020

OBS: O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO SEGURADO (MARINGÁ/PR), FAVOR LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO E REPASSE DO ENDEREÇO QUE DESEJA RECEBER O SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador : HD VIDROS AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS Contato : GUILHERME
 CNPJ : 18.577.716/0001-11 Telefone : (18) 3304-2990
 Logradouro : RUA COMENDADOR ALBERTO DIAS Número : 586
 Bairro : ESPLANADA CEP : 16021060
 Município : ARACATUBA UF : SP

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
 R\$ 1.600,00
 Valor a ser pago pela seguradora
 R\$ 700,00
 Valor a ser pago pelo segurado
 R\$ 900,00

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME MULINARI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu14.com.br/verificacao/> e informe o código 767C-91C8-0D1D-1F79

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS
 Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br



0000000008





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:06 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **A8C7.AE5E.3207.6383**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000000009





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 035A-BC19-C2F9-7586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 15/01/2020 08:57:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/035A-BC19-C2F9-7586>

0000000010



100

**Memorando 247/2020**

Responder apenas via 1Doc

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇUTiago L. CC

Para

SOU - Secretaria...

14/01/2020 13:34

Inexigibilidade - Parabrisas Onibus DVS-1009

Boa tarde, segue em anexo documentos para abertura de processo de inexigibilidade para pagamento de franquia de seguro para reparos no parabrisas do onibus DVS-1009

—
Tiago Beidaki Landim

assessor executivo

(44) 3245-8425

[assistencia-78577.pdf](#) (206,96 KB)

2 downloads

[Ofícios de Abertura.pdf](#) (92,46 KB)

2 downloads

[Termo de Referencia Onibus DVS.docx](#) (1,81 MB)

2 downloads

[Termo de Referencia Onibus DVS.pdf](#) (117,86 KB)

0 downloads

14/01/2020 às 14:42:16

Nayara S. SOU assinou digitalmente Memorando 247/2020 com o certificado GILBERTO MULINARI CPF 204.899.949-20 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 1: 247/2020**

14/01/2020 14:42

(Respondido)

—
Nayara B.G Silva.Nayara S. SOUCC - Central de ...

A/C Tiago L.

Quem já visualizou? 7 pessoas

14/01/2020 às 14:42:34

Nayara S. SOU arquivou.**Despacho 2: 247/2020**

14/01/2020 14:48

(Encaminhado)

0000000011



Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI CPF 204.899.949-20, EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 767C-91C8-0D1D-1F79



3

4

Tiago L. CC

Tiago Beidaki Landim

assessor executivo

CTB - Contabilid...

(44) 3245-8425

Quem já visualizou? 7 pessoas

14/01/2020 às 14:48:39

Tiago L. CC arquivou.

14/01/2020 às 15:09:08

Nayara S. SOU arquivou.

Despacho 3: 247/2020

14/01/2020 15:54

(Encaminhado)

Isabella O. CTB

CTBC - Contabili...

Segue parecer para assinatura.

Isabella Baule de Oliveira

Divisão de Contabilidade

Seguro para o Onibus DVS-1009.pdf (35,43 KB)

1 download

Quem já visualizou? 5 pessoas

14/01/2020 às 15:54:48

Isabella O. CTB arquivou.

14/01/2020 às 15:54:48

Isabella O. CTB parou de acompanhar.

14/01/2020 às 16:00:38

Tiago L. CC arquivou.

14/01/2020 às 16:17:39

Nayara S. SOU arquivou.

15/01/2020 às 08:57:56

Ederson S. CTBC assinou digitalmente Memorando 3: 247/2020 com o certificado EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4: 247/2020

15/01/2020 08:58

(Encaminhado)

Ederson S. CTBC

ADP - Assuntos A...

AVC Pedro J.

Quem já visualizou? 5 pessoas

15/01/2020 às 08:59:23

Ederson S. CTBC arquivou.

15/01/2020 às 08:59:23

Ederson S. CTBC parou de acompanhar.

Despacho 5: 247/2020

15/01/2020 09:01

0000000612

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI CPF 204.899.949-20, EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 767C-91C8-0D1D-1F79





(Encaminhado)


Pedro J. **ADP****AJ - Assuntos Ju...**Quem já visualizou? **4 pessoas**15/01/2020 às 09:01:32 Pedro J. **ADP** arquivou.15/01/2020 às 09:01:32 Pedro J. **ADP** parou de acompanhar.15/01/2020 às 09:02:08 Tiago L. **CC** arquivou.15/01/2020 às 09:08:14 Nayara S. **SOU** arquivou.

Despacho 6: 247/2020

15/01/2020 11:30

(Respondido)

Oii Thiago, voce consegue montar a pasta e trazer pra mim? brigada!

-
Keetby Therese Midauar SeghesiKeetby S. **AJ****CC - Central de ...**Quem já visualizou? **3 pessoas**15/01/2020 às 11:30:43 Keetby S. **AJ** arquivou.15/01/2020 às 12:30:14 Nayara S. **SOU** arquivou.15/01/2020 às 13:58:48 Tiago L. **CC** arquivou.
 Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/01/2020 13:58:50 por Tiago Beidaki Landim - assessor executivo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

1Doc

0000000013

 Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI CPF 204.899.949-20, EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 804.862.579-72.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 767C-91C8-0D1D-1F79






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014417136

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 16 dias do mês de JANEIRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024134387

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

0000000014





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 15/02/2020

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de janeiro de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 16/01/2020 às 09:35:34, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade ED8A4E681281

0000000015





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 1390651/2020

Expedição: 16/01/2020, às 09:37:00

Validade: 13/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO /
PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011105105911447223

Informação obtida em 16/01/2020 09:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0000000017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 09:37:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0000000018





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Pagamento de Franquia de Seguro para o Onibus DVS-1009, o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
155	3.3.90.39	0001			

Mandaguacu-PR, 14/01/2020

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

0000090019





'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2020 a 17/01/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	46-01-0598	Pagamento de franquia de veículo	UN	1,000	900,0000	900,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						900,00
TOTAL ----->						900,00

Processo Adm. / Ano: 9/2020

0000000020





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

MEMORANDO N. 247/2020


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: FRANQUIA DE SEGUROS. REPAROS NO PARABRISA DO ONIBUS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. ORIENTAÇÕES. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, processo impresso e pedido de parecer sem análise de mérito em 16/01/2020, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de efetuar a contratação, com fulcro no Art. 25 da Lei 8.666/93, para "*pagamento de franquia de seguro para o ônibus DVS-1009*", transcrição fiel do Termo de Referência que instrui o Processo, do qual na sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências e outros pontos relacionados a contratação almejada, requisitado e aprovado por Tiago Beidaki Landim e Gilberto Mulinari – Diretor do Departamento de Obras, 19/01/2020, contendo anexos. Ao final declaram: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade" (transcrição fiel do T.R).

2 Quanto ao valor e a metodologia, o processo dispõe: "*será utilizado o processo de inexigibilidade de acordo com o Art. 25 inciso I pois se tratar de serviços realizados pela seguradora de veículos contratada via licitação 94 processo 255 para Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal. O mesmo será pago a empresa GENTE SEGURADORA*", transcrição fiel do tópico "Da Metodologia" do T.R.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência pra proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A Constituição Federal exige no seu art. 37, inciso XXI a realização de licitação. Entretanto, existem casos, especificados na própria legislação, que permitem a dispensa do procedimento licitatório, a saber: a licitação dispensável, dispensada e a **licitação inexigível**, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

0000000021





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 A inexistência de uma pluralidade de indivíduos aptos a se candidatarem ao contrato pretendido pela Administração faz surgir a mais clássica forma de inviabilidade de competição, hipótese do inciso acima transcrito do qual é destinada às compras em que o fornecedor, distribuidor ou produtor for único ou exclusivo

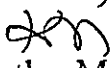
6 Merece especial destaque a anotação de que ser "único" é diferente de ser "exclusivo". Quando o fornecedor é único, a inviabilidade de competição é absoluta, ou seja, de fato não há outro disponível. Quando o fornecedor é "exclusivo", existem outros que fornecem o objeto, mas por uma razão qualquer somente aquele indivíduo é que tem autorização para fornecê-lo. Diz-se, pois, que a inexigibilidade é relativa.

7 A limitação imposta pelo dispositivo legal, no sentido da impossibilidade de haver preferência de marca, quer significar que o ponto marcante da ausência de competidores não é o produto em si, mas sim a solução técnica a que o produto corresponda e que seja esta a única que atenda à necessidade de interesse público surgida. Do repositório do TCU, destacamos o seguinte excerto de acórdão:

"Determinar à Casa da Moeda do Brasil para que nas aquisições de materiais com fornecedor exclusivo, comprove nos autos, que existem produtos similares capazes de atender as necessidades do serviço, devendo ambas as assertivas estar devidamente comprovadas nos autos, mediante atestados emitidos pelos órgãos competentes". (Ac. 3.645/2008 Plenário).

8 Portanto, é dever do agente que faz inclinar seu juízo de conveniência e oportunidade na direção da contratação de produto tido por único ou exclusivo (logo, afastando o Dever Geral de Licitar) que demonstre ser esta solução técnica a única adequada para atender a necessidade da Administração, devendo ser afastada a idéia de que haja outras no mercado que tenham as características, funcionalidades ou soluções similares. Do contrário, não estaríamos diante de uma situação de inexigibilidade, sendo a realização da competição perfeitamente possível, e, via de consequência, obrigatória.

9 Como condição de eficácia do ato de contratação:


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2. e 4. do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos... (Grifo Nosso!!!)

000000022





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10 O preço deve ser justificado, uma vez que a economicidade é imposta diretamente pelos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, e, como se percebe, em se tratando de gastos públicos, as instâncias de controle não devem observar apenas os aspectos de pura legalidade, cabendo analisar também (que não deixa de ser um viés da legalidade) os aspectos de legitimidade e economicidade. Para isto, é possível utilizar como parâmetro para justificar o preço, pesquisa de mercado, as contratações pretéritas da contratada, perante entes públicos ou mesmo junto aos particulares, entre outros.

11 Nos termos do artigo 58 da Lei n. 4.320/64, do artigo 7º §2º, III e artigo 14 da Lei n. 8.666/93 e do artigo 16 da LC no 101/2000, deverá haver a certificação da disponibilidade orçamentária própria para a despesa, em valor baseado na prévia e efetiva pesquisa de mercado.

12 Em obediência a Lei de Licitações, para regular contratação, o processo deverá em resumo, ser autuado, protocolado e numerado, contendo: I. Definição clara do objeto e seus fundamentos; II. Justificativa da contratação; III. Evidenciado que a inviolabilidade de competição é a solução técnica a única adequada para atender a necessidade da Administração, devendo ser afastada a ideia de que haja outras no mercado que tenham as características, funcionalidades ou soluções similares; IV. O preço deve ser justificado e compatível com o valor de mercado, tornando-se indispensável efetuar pesquisa de preço, conforme Acórdão n.º 822/2005 do TCU, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos; V. Documentos habilitatórios da contratada com certidão fiscal negativa ou positiva com efeitos negativos, nas esferas: a) Federal; b) Estadual; c) Fgts; d) Trabalhista, e e) Municipal; VI. Declaração de não parentesco e que não emprega menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz; VII. Disponibilidade orçamentaria e financeira; VIII. Certificação que inexistente fracionamento de despesa; IX. Manifestação jurídica; X. Autorização expressa da autoridade competente; XI. Publicação na imprensa oficial, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93.


 Keetby Midauar
 OAB/PR 73086

000000023





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

13 O Departamento de Contabilidade, através do Servidor Sr. Ederson Fabio P. da Silva, CPF n. 884.862.579.72, certificou que a pretensão está contemplada no plano de contas para o Exercício 2019, fazendo referências as dotações orçamentarias, rubricas e outras informações, 14/01/2020 assinado digitalmente em 15/01/2020.

14 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza como sendo um ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões, diante da ausência:

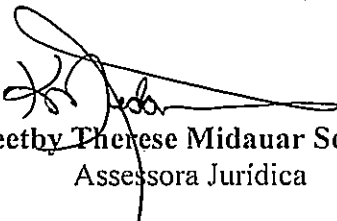
14.1 Há peças no processo que se encontram pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

14.2 Despacho do Excelentíssimo Sr., Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

15 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação. Alerta, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

16 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguauçu-PR, 16 de janeiro de 2020.


Keethy Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

0000000024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO N° 9/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 5/2020 - PMM

CERTIDÃO

Pelo presente, CERTIFICO, a quem interessar, que:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ : 90180605000102

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,450 - EDIF

CENTRO HISTORICO, Porto Alegre, RS

Tendo em vista o preço compatível com o valor de mercado, bem como competência para o fornecimento do(s) produto(s) ou serviço(s) desejados e documentos exigidos pela Lei.

Valor de Aquisição R\$900,00 (novecentos reais)

Dotação(ões) :

05.001.04.122.0003.2.017.339039.0001 - Recursos Livres

Forma de Pagamento :30 dias

Certidão(ões) :

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS

2020011105105911447223

11/01/2020

09/02/2020

CARTÃO CNPJ

90180605/0001-02

16/01/2020

10/01/2021


CERTIDÃO DIVIDA ATIVA DA UNIÃO FEDERAL

A8C7.AE5E.3207.6383

10/01/2020

08/07/2020

Mandaguaçu, em 17 de Janeiro de 2020.


ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

0000000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 9/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a franquia de seguro para o ônibus DVS-1009, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2020 - PMM. A empresa: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ : 90180605000102.

Valor R\$ 900,00 (novecentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguacu, em 17 de Janeiro de 2020.



GILBERTO MULINARI

Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguacu, em 17 de Janeiro de 2020.



MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000090026



COPIA AUTUADA
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
EDITAL Nº 012/2020
O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, torna público que as 09 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Florida, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANT., UNID., VALOR TOTAL (R\$), PRAZO (DIAS). Row 1: CAMINHÃO PIPA 3200, 01, 235.000,00, 90.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
PORTARIA Nº 002/2020
BOMBEIRA, Comando especializado para combate a incêndios, manutenção e assistência técnica.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Câmara Municipal de Florida
RESOLUÇÃO Nº 001/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Florida, Conselho de Barão de Florida, no uso de suas atribuições legais:

Câmara Municipal de Florida
RESOLUÇÃO Nº 001/2020
RESOLVE
Art. 1º - Aprova o Edital nº 001/2020, para licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de...

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
PORTARIA Nº 010/2020
O SENHOR MANOEL PAULISTA DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
PORTARIA Nº 010/2020
O SENHOR MÁRCIO AGUIAR MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 110/2004 E CONFORME ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Processo nº 001/2020
O Prefeito do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12 de fevereiro de 2020, às 09 horas, na sede do Município, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai - FZ, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2020 na modalidade Tomada de Preço.

MUNICÍPIO DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
EXERCÍCIOS DE 2019
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Processo nº 111/2020
O Prefeito do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, convocada em SUSPENSÃO, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, tendo em vista a data para abertura repudiada pelo mesmo meio de comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2020
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Senhor Manoel Paulista da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 001/2020
O Senhor Manoel Paulista da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
EDITAL Nº 002/2020
O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Curitiba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Processo nº 001/2020
O Prefeito do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12 de fevereiro de 2020, às 09 horas, na sede do Município, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai - FZ, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2020 na modalidade Tomada de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Processo nº 001/2020
O Prefeito do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12 de fevereiro de 2020, às 09 horas, na sede do Município, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai - FZ, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2020 na modalidade Tomada de Preço.

JORNAL REGIONAL
Anúncios e informações locais
Lista de estabelecimentos comerciais e serviços em Florai e região.

